



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA N.º 012/2024/GP/CMNG

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PCCV DA CÂMARA MUNICIPAL – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Artigo 57 da Lei Municipal N.º 972/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - FICA CRIADA a Comissão Permanente de Acompanhamento do PCCV dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT.

**Art. 2º** - A Comissão mencionada no *Caput* do artigo anterior, atende aos requisitos pressupostos no Art. 57 Inciso I, II, III, IV e § 2º da Lei Municipal N.º 972/2023.

**Art. 3º** - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Carla Dill Paiano

II – Clarice Damas Machado Filipini

III – Karine Grunevald

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

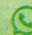
Gabinete do Presidente, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**DIVINO PEREIRA GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**